

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

17 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

## ANEXO

## Instituto Politécnico de Bragança

Ciclo de estudos				Duração	ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
<b>Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela</b>								
1.º	Gestão e Administração Pública.		L	6	180	Gestão e Administração Pública.	B+L	R/B-AD 39/2006
1.º	Gestão Sociocultural . . . . .		L	6	180	Gestão Sociocultural . . . . .	B+L	R/B-AD 62/2006
1.º	Informática e Comunicações.		L	6	180	Informática e Comunicações.	B+L	R/B-AD 63/2006
1.º	Marketing . . . . .		L	6	180	Marketing . . . . .	B+L	R/B-AD 64/2006
1.º	Multimédia . . . . .		L	6	180	Multimédia . . . . .	B+L	R/B-AD 65/2006
1.º	Solicitadoria . . . . .		L	6	180	Solicitadoria . . . . .	B+L	R/B-AD 66/2006
1.º	Turismo . . . . .		L	6	180	Turismo . . . . .	B+L	R/B-AD 67/2006
<b>Escola Superior Agrária de Bragança</b>								
1.º	Engenharia Alimentar . . . . .		L	6	180	Engenharia Alimentar . . . . .	B+L	R/B-AD 68/2006
1.º	Engenharia Agronómica . . . . .		L	6	180	Engenharia Agronómica . . . . .	B+L	R/B-AD 69/2006
1.º	Engenharia do Ambiente . . . . .		L	6	180	Engenharia do Ambiente e do Território — Ramos: Gestão Ambiental; Planeamento Regional e Local.	B+L	R/B-AD 70/2006
1.º	Engenharia Biotecnológica . . . . .		L	6	180	Engenharia Biotecnológica . . . . .	B+L	R/B-AD 71/2006
1.º	Engenharia Florestal . . . . .		L	6	180	Engenharia Florestal, ramo de Gestão de Recursos Florestais.	B+L	R/B-AD 72/2006
1.º	Engenharia Zootécnica . . . . .		L	6	180	Engenharia Zootécnica . . . . .	B+L	R/B-AD 73/2006
1.º	Fitoquímica e Fitofarmacologia.		L	6	180	Fitoquímica e Fitofarmacologia. . . . .	B+L	R/B-AD 74/2006
1.º	Tecnologia Veterinária . . . . .		L	6	180	Tecnologia Veterinária . . . . .	B	R/B-AD 75/2006
<b>Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança</b>								
1.º	Contabilidade . . . . .		L	6	180	Contabilidade e Administração.	B+L	R/B-AD 76/2006
1.º	Engenharia Civil . . . . .		L	6	180	Engenharia Civil . . . . .	B+L	R/B-AD 77/2006
1.º	Engenharia Electrotécnica . . . . .		L	6	180	Engenharia Electrotécnica . . . . .	B+L	R/B-AD 78/2006
1.º	Engenharia e Gestão Industrial.		L	6	180	Gestão e Engenharia Industrial.	B+L	R/B-AD 79/2006
1.º	Engenharia Informática . . . . .		L	6	180	Engenharia Informática . . . . .	B+L	R/B-AD 80/2006
1.º	Engenharia Mecânica . . . . .		L	6	180	Engenharia Mecânica . . . . .	B+L	R/B-AD 81/2006
1.º	Engenharia Química . . . . .		L	6	180	Engenharia Química . . . . .	B+L	R/B-AD 82/2006
1.º	Gestão . . . . .		L	6	180	Gestão de Empresas . . . . .	B+L	R/B-AD 83/2006
1.º	Tecnologias e Sistemas de Informação.		L	6	180	Informática de Gestão . . . . .	B+L	R/B-AD 84/2006

**Despacho n.º 11 673/2006 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino que:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do quadro anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado), B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

17 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

## ANEXO

## Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Direcção e Gestão Hoteleira.		L	6	180	Direcção e Gestão Hoteleira.	B+L	R/B-AD 86/2006
1.º	Gestão do Lazer e Animação Turística.		L	6	180	Gestão do Lazer e Animação Turística	B+L	R/B-AD 85/2006
1.º	Gestão Turística . . . . .	Opções: Gestão de Empresas turísticas; Gestão de Produtos Turísticos.	L	6	180	Direcção e Gestão de Operadores Turísticos.	B+L	R/B-AD 87/2006
1.º	Informação Turística . . . . .		L	6	180	Informação Turística — Opções e Ramos: Promotores turísticos Nacionais; Guias Intérpretes Nacionais.	B+L	R/B-AD 88/2006
1.º	Produção Alimentar em Restauração.		L	6	180	Produção Alimentar em Restauração.	B+L	R/B-AD 89/2006

## Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 11 674/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Maio de 2006 do presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Isilda Maria da Costa Fernandes, inspectora principal do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Apoio Jurídico da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., a partir de 1 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2006. — O Presidente, *João Sentieiro*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

## Delegação Regional da Cultura do Centro

**Aviso n.º 6289/2006 (2.ª série).** — 1 — A Delegação Regional da Cultura do Centro, sita na Rua de Gomes Freire, 28, 3000-204 Coimbra, com o telefone 239701391, por recurso aos instrumentos de mobilidade previstos nos termos dos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pretende recrutar por requisição ou transferência um motorista de ligeiros.

2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

3 — Os eventuais interessados, vinculados à função pública, deverão, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, formalizar as suas candidaturas, mediante envio de requerimento, acompanhado do respectivo *curriculum vitae* actualizado, dirigido ao delegado regional da Cultura do Centro, para a morada acima indicada.

3.1 — Do requerimento deverá constar:

- Identificação completa;
- Habilitações académicas;
- Serviço onde exerce funções e ou quadro de pessoal a que pertence;
- Antiguidade na função pública, carreira e categoria;
- Quaisquer outros elementos que considere relevantes para a candidatura.

4 — A selecção dos candidatos será feita com base na análise curricular, completada com entrevista.

15 de Maio de 2006. — O Delegado Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

## Inspeção-Geral das Actividades Culturais

**Despacho n.º 11 675/2006 (2.ª série).** — Por despacho da inspectora-geral das actividades culturais de 12 de Maio de 2006 e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 9.º e do artigo 10.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 80/97, de 8 de Abril, na perspectiva da ausência de serviço por motivo de baixa, determino, com início em 15 de Maio de 2006 e até termo do período do referido impedimento, designação para substituição na subinspectora-geral da IGAC, licenciada Anabela dos Santos Afonso.

Em caso de impedimento superveniente da substituta designada, durante o período indicado, designação do subinspector-geral da IGAC, licenciado Júlio de Araújo Melo.

16 de Maio de 2006. — O Subinspector-Geral, *Júlio Araújo Melo*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

## Direcção Regional de Saúde

## Hospital do Divino Espírito Santo

**Aviso n.º 28/2006/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 22 de Dezembro, e da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e por despacho de 15 de Fevereiro de 2006 do conselho de administração, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno acesso geral para uma vaga na categoria de técnico de radiologia especialista de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se no Hospital do Divino Espírito Santo.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 22 de Dezembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;